



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7578, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

Estabelece prazo final para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica Especial de apuração de irregularidades e responsabilidades em Processos de Compras, Serviços e Obras, realizados no período de 1991 a 1994, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica estabelecida a data de 31.12.96, como prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica Especial de apuração de irregularidades e responsabilidades em Processos de Compras, Serviços e Obras, instituída pelo Decreto nº 6910, de 27 de julho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.07.96.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
Nº 3597 do dia 18/09/96



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1177, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de

do Regulamento de

Art. 2º - Fica aprovado o Regulamento de

Art. 3º - Fica aprovado o Regulamento de

Art. 4º - Fica aprovado o Regulamento de



Assinado em 18 de setembro de 1996
por